

LEI ORDINÁRIA Nº 726, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.935	Aquisição de Ambulância - Emenda Parlamentar Individual Estadual
Elemento Despesa	449051	Equipamentos e material permanente
Valor R\$	160.000,00	
Fonte de Recurso	2001	Emenda Parlamentar Individual Estadual

Total Geral do Crédito: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de Emenda Parlamentar Individual do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), creditados na C/C 48276-5-Banco do Brasil.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 14 de julho de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 726, DE 14 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 726, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.935	Aquisição de Ambulância - Emenda Parlamentar Individual Estadual
Elemento Despesa	449051	Equipamentos e material permanente
Valor R\$	160.000,00	
Fonte de Recurso	2001	Emenda Parlamentar Individual Estadual

Total Geral do Crédito: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de Emenda Parlamentar Individual do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), creditados na C/C 48276-5-Banco do Brasil.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 14 de julho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B8C6735D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/07/2026. Edição 4165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>